



PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"

O Presidente da Câmara Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, Vereador ILDENCARMO FERREIRA ROSA CARRIEIROS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Poder Legislativo resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços administrativos e de gestão, compreendidos os de realização dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Serra dos Aimorés;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **CARLOS FELIPE SOUTO LIMA, GABRIEL DA SILVA PEREIRA e DANIELA FERREIRA MEIRELES** para comporem a Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, em todas as modalidades previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos especiais.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, terão como Presidente a servidora DANIELA FERREIRA MEIRELES, o servidor Gabriel da Silva Pereira será membro e o servidor CARLOS FELIPE SOUTO LIMA será o secretário da Comissão.

§ único – Fica nomeado, Dr. CHAFIC AREF HAMDAN como membro suplente da Comissão.

Art. 3º - Os procedimentos de licitações, dispensa ou inexigibilidade somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão permanentes a qual é formada por servidores efetivos, convocando-se outro servidor (efeito ou contratado) para compor a comissão, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93.

Art. 4º - Referida Comissão será assessorada pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, cujos procedimentos deverão possuir parecer jurídico, nos termos do art. 38 da lei 8.666/93, quando serão observados os cumprimentos dos requisitos previstos em lei. Ainda, quando necessário, poderá ser assessorada por Técnicos e/ou Especialistas, a pedido e com a devida fundamentação, cuja decisão se dará por escrito pelo Presidente da Câmara, observada a lei.

Art. 5º - Esta Portaria tem validade de 01 (um) ano, nos termos do §4º, do art. 50 da Lei 8.666/93, oportunidade em que será nomeada nova Comissão, observando-se os critérios de recondução.

Art. 6º – Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de número 002-2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Sala da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.


ILDENCARMO FERREIRA ROSA CARRIEIROS
Presidente da Câmara